



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 789/2001 DE: 06/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **DIRCE CÂNDIDO DE QUADROS**, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um .(06/09/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 780/2001 DE: 28/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal LUCINDA APARECIDA SILVA WONCHICKI cargo de Servente Escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês agosto do ano de dois mil e um. (28/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 781/2001 DE: 29/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal LEANDRO GOMES DOS PASSOS, portador do RG n.º 7.170.465-3 e CPF n.º 005.542.669-70, ocupante do cargo de escriturário, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês agosto do ano de dois mil e um. (29/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 784/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença para tratar de Interesses particulares, ao servidor público municipal JOÃO BATISTA CARNEIRO, cargo de Mestre de Obras, sem vencimentos pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2001 à 30/07/2003, de acordo com o art. 96 da Lei n.º 044/93 de: 16/07/93, retroativo à 01/08/2001.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 785/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal Eleni de Jesus Azevedo, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 774/2001 DE: 20/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 788/2001 DE: 06/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal DIRCE CÂNDIDO DE QUADROS, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. (06/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 790/2001 DE: 06/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal IZAUARA CARNEIRO SALES, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. (06/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº783/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) - RETIFICAR, em parte a Portaria nº 736/2001 de 30/04/2001, que concedeu Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal ANTONIO RAMOS NOGUEIRA, para fazer constar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 1, em vez de Feitor - Nível 05, em atendimento a Resolução n.º9652/2001 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.2º) - Fica mantido no mais, o teor da referida Portaria, a qual esta passa a Integrar, com efeito retroativo a 30/04/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº782/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) - CONCEDER, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal Elizabete Rover Santa Rosa, no cargo efetivo de Professora - Classe 01-M - Referência 5, portadora do FG. nº3.728.859-4-SSP-PR, e do CPF/MF nº995.283.399-72, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, Inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº193/98 de 24/09/98), e artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 de 16/12/98, com Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$ 299,04, acrescidos do percentual de (20%) vinte por cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 59,81, totalizando o valor de R\$ 358,85 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal